

INSTRUÇÕES PARA PREGÃO

1. OBJETO

O objeto desta licitação consiste em pregão eletrônico para aquisição de **BOMBA e CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS** para serem utilizados nas unidades operacionais da Deso.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens constantes do **LOTE I** serão utilizados na Estação Elevatória Intermediária para Riachão do Dantas/Se. Já Os materiais do **LOTE II** serão utilizados na Captação Piauitinga, do Sistema Integrado da Adutora do Piauitinga, no Estado de Sergipe.

Por fim, o **LOTE III** será utilizado na Estação de Tratamento de Água – ETA, do Sistema de Abastecimento de Água de Arauá, no Estado de Sergipe.

3. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

4. CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS BENS

4.1. CONDIÇÕES GERAIS:

O valor total estimado para aquisição é de **R\$ 220.330,78** (duzentos e vinte mil trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos) incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega, sendo os **LOTES II e III** exclusivo para **ME (Micro Empresa)** e **EPP (Empresa de Pequeno Porte)**.

4.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificado no **ANEXO I** desta INSTRUÇÃO.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos serão fornecidos de acordo com as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado da DESO, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos com embalagem de proteção, acessórios, carga, transporte e descarga dos produtos até o local de entrega, incluindo inclusive os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

As entregas serão sempre mediante programação e conforme as necessidades da **DESO**.

5.1. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

5.1.1. Local De Entrega: Os Materiais deverão ser entregues na Oficina Eletromecânica, localizada na Sede da Deso, Rua Campo do Brito, nº 331, bairro praia 13 de julho, Aracaju/se de acordo com a (s) solicitação (ões) da Deso.

5.1.2. HORÁRIOS DE ENTREGA: Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 16h:00 e em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

5.1.3. PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias;

5.1.4. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias sequenciais para os LOTES I e II e 30 (trinta) dias para os itens do LOTE III, contados a partir da data de cada pedido, que será de acordo com a solicitação da DESO. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

5.1.5. RECEBIMENTO DO MATERIAL: O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

5.2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.2.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo I – Relação de Materiais – Descrição, Quantidades, Valores Unitários e Valores Máximos.

5.2.2. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item:

- a) Poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos;
- b) Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos;
- c) Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

5.2.3. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- b) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;
- c) A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;
- d) Apresentar Catálogos com todas as informações técnicas e condições de garantia e demais informações técnicas, suficientes em sua proposta que demonstre o integral atendimento às especificações técnicas e condições operacionais;
- e) O fornecedor deverá, quando da entrega dos Equipamentos, apresentar laudos técnicos relativos a ensaios previstos nas normas pertinentes e realizados por entidades de idoneidade reconhecida, que demonstrem o atendimento às condições operacionais desejadas.

6.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

6.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

6.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

6.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, **deverá apresentar** os seguintes documentos, **sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:**

a) Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

b) Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

7.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE VENCEDOR deverá disponibilizar:

a) A amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação atendendo a todas as características solicitadas.

8. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será a de menor preço por lote.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da DESO:

- a) Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção;
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita;
- d) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento e dos serviços relativos a este Termo de Referência ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.

10.2. A **CONTRATADA** deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO.

10.3. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

10.4. A **CONTRATADA** deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.

10.5. A **CONTRATADA** deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo DESO, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

10.6. A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de recebimento definitivo dos materiais. O prazo mínimo estipulado no não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a)** advertência;
- b)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da autorização do fornecimento;
- c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

12.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a)** ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b)** não mantiver proposta, injustificadamente;
- c)** comportar-se de modo inidôneo;
- d)** fizer declaração falsa;
- e)** cometer fraude fiscal;
- f)** falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

12.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às

prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4. Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a DESO.

12.5. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

12.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no **Item 12** desta Instrução, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a)** Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- b)** Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c)** Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexecutável, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;
- d)** Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e)** Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;
- f)** empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação;
- g)** empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando assim, prejuízo para a Administração.

Enfim, essas são as regras básicas a serem observadas ao longo deste processo licitatório.

Aracaju, 09 de abril de 2018.

Tatiana Franco daSilva

2.0.07.00/GECA

ANEXO I - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS.

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
<u>LOTE I</u>					
1	Conjunto motobomba centrífuga horizontal, com base de fixação, carcaça e rotor em ferro fundido, vedação em gaxeta, Vazão: 100,10 m³/h, AMT: 110 mca, Tensão: 220/380/440 Volts, motor trifásico e Frequência: 60 Hz.	UN	02	R\$ 64.240,00	R\$ 128.480,00
TOTAL					R\$ 128.480,00

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
<u>LOTE II (RESERVADO PARA ME E EPP)</u>					
1	Bomba submersível, fabricada em ferro fundido e vedação em selo mecânico, Vazão: 324,00 m³/h, AMT: 20 mca, Tensão: 220/380/440 Volts, motor trifásico e Frequência: 60 Hz	UN	01	R\$ 70.149,33	R\$ 70.149,33
TOTAL					R\$ 70.149,33

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE III (RESERVADO PARA ME E EPP)					
1	Conjuntos de motobombas centrífugas horizontal, monobloco, vedação selo mecânico, carcaça e rotor em ferro fundido, Quantidade: 02 (dois), Vazão: 90,00 m³/h, AMT: 17,00 mca, Tensão: 220/380/440 Volts, motor, trifásico, N° de Polos: 04 e Frequência: 60 Hz.	UN	02	R\$ 10.850,72	R\$ 21.701,45
TOTAL					R\$ 21.701,45

TOTAL GERAL	R\$ 220.330,77
--------------------	-----------------------

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 60 (sessenta) dias corridos para o Lotes I e II e 30 (trinta) dias corridos para o Lote III.
3. **Local de Entrega:** Oficina Eletromecânica, localizada na Sede da Deso, Rua Campo do Brito, nº 331, bairro praia 13 de julho, Aracaju/se de acordo com a (s) solicitação (ões) da Deso.
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal